



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 109/2020

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 006/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	
Decisão da Diretoria:	109/2020	
Referência:	Processo SEI 017.001702/2020-83	
Interessado:	Câmara Especializada de Agronomia - CEA	

Ementa: Reanálise de pedido de realização de reunião presencial

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisou o assunto e **DECIDIU**, por unanimidade:

- indeferir a solicitação para realização de reunião presencial da CEA nos dias 29 e 30 de outubro de 2020, em Curitiba. A reunião poderá ocorrer através da web, caso a CEA deseje realizá-la nessas datas;
- aprovar a transferência da reunião que estava prevista para 25 de setembro de 2020 para o dia 08 de outubro de 2020, por meio virtual.

Presidiu a sessão, o Presidente em Exercício Eng. Agr. Osvaldo Danhoni. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Adriana Baumel; 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego; 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto; 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.

À CEA e ao DPLAN para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Eng. Agr. Osvaldo Danhoni

Presidente em Exercício

PR-8.214/D